



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 51/2025

CHARRUA/RS, 05 DE MAIO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 51/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, destinado à manutenção do departamento de desporto, cultura e turismo.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo que o presente projeto de lei tem por objetivo adequar os recursos nos elementos de despesas indicados no projeto, a fim de complementar os recursos de manutenção referente ao departamento de desporto, cultura e turismo. A abertura do crédito se faz necessária, frente as novas ações que estão sendo implementadas e realizadas pela gestão na área esportiva e cultural.

Para a suplementação dos recursos indicados no projeto, terá como cobertura remanejamento de recursos disponíveis na própria secretaria, que passam a ser integrantes de ações específicas para a manutenção do programa de desporto, cultura e turismo.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a manutenção do departamento de desporto, cultura e turismo, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.04.812.0507.2105 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESPORTO, CULTURA E TURISMO

3.3.1.90.11.00 (6345) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL....	R\$ 40.000,00
3.3.1.90.13.00 (6337) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 6.000,00
3.3.1.90.94.00 (6338) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 500,00
3.3.3.90.14.00 (6341) - DIÁRIAS – CIVIL.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.30.00 (6339) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500,00
3.3.3.90.33.00 (6342) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 500,00
3.3.3.90.39.00 (6340) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 500,00
3.3.3.90.46.00 (6346) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 3.500,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
Redução nas Dotações:

05.02.27.812.0507.2062 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.1.90.11.00 (5968) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL....	R\$ 26.000,00
3.3.3.90.30.00 (128) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00
3.3.3.90.46.00 (6058) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 5.000,00

05.02.23.695.0508.2099 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.30.00 (6107) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00 (6109) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.500,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 05 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito